



LEI Nº 1.740, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.387 - Página(s): capa
Data: 23/08/2023

RETIFICA O ANEXO ÚNICO (TABELA DE REFERÊNCIA DE NÍVEIS) A LEI MUNICIPAL Nº 1.606, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Retifica o Anexo Único (TABELA DE REFERÊNCIA DE NÍVEIS) da Lei Municipal nº 1.606/2020, alterado pela Lei nº 1.736/2023, ficando atualizado da seguinte forma:

TABELA DE REFERÊNCIA DE NÍVEIS

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	1.284,72	1.323,26	1.362,96	1.403,85	1.445,96	1.489,34	1.534,02	1.580,04	1.627,44	1.676,27	1.726,56
II	1.387,50	1.429,12	1.472,00	1.516,16	1.561,64	1.608,49	1.656,74	1.706,45	1.757,64	1.810,37	1.864,68
III	1.438,89	1.482,05	1.526,51	1.572,31	1.619,48	1.668,06	1.718,11	1.769,65	1.822,74	1.877,42	1.933,74
IV	1.490,28	1.534,98	1.581,03	1.628,46	1.677,32	1.727,64	1.779,47	1.832,85	1.887,84	1.944,47	2.002,81
V	1.541,66	1.587,91	1.635,55	1.684,62	1.735,16	1.787,21	1.840,83	1.896,05	1.952,93	2.011,52	2.071,87

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 23 de Agosto de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO